



## PLANO DE TRABALHO

Implementação do Programa Social de Neutralização de Carbono Comunitário em 1 Comunidade de Baixa Renda na Cidade de Niterói

### 1 – INTRODUÇÃO

O ano de 2021 marcou a história da Cidade de Niterói na construção de uma agenda coletiva de longo prazo para o enfrentamento das consequências das Mudanças Climáticas.

Depois de criar a Secretaria Municipal do Clima, a Prefeitura de Niterói anunciou a construção de amplo Programa de Adaptação e Mitigação das emissões dos gases de efeito estufa (GEE) para a cidade.

Segundo o Observatório do Clima, o Brasil foi responsável por 4% das emissões brutas e por 5% das emissões líquidas globais de gases de efeito estufa na atmosfera entre 1990 e 2016, ano em que o país emitiu 2,27 bilhões de toneladas brutas de gás carbônico, sendo a agropecuária a principal fonte de emissão (74%). Já o ClimaInfo aponta que para manter o aquecimento abaixo de 1,5°C, as emissões de dióxido de carbono teriam que diminuir cerca de 45% entre 2010 e 2030 e as emissões líquidas de gases de efeito estufa zeradas até 2050.

Visando envolver a população niteroiense no enfrentamento deste grande desafio, a Prefeitura Municipal de Niterói, instituiu por meio da Lei 3783/2023 o **PROGRAMA SOCIAL DE NEUTRALIZAÇÃO DE CARBONO COMUNITÁRIO**, buscando enfrentar a dicotomia entre crescimento econômico e a redução de emissões de GEE, além de ampliar o debate sobre as mudanças climáticas junto aos cidadãos menos favorecidos da cidade.

Enquanto se percebe a desmobilização das instâncias responsáveis pela agenda climática em vários países e a dificuldade de alguns, em não apresentar metas concretas para o enfrentamento das fortes emissões, a Secretaria Municipal do Clima de forma ousada, elabora amplo programa de gestão das emissões com vistas a fortalecer a governança participativa, a atualização dos instrumentos de proposição e acompanhamento das políticas climáticas.

Com poucos recursos nacionais financiando projetos e programas que colaboram com as questões climáticas, Niterói investe volumoso recurso na temática climática junto aos moradores de áreas vulneráveis.

O **PROGRAMA SOCIAL DE NEUTRALIZAÇÃO DE CARBONO** tem como principal objetivo incentivar uma economia de baixo carbono e a aceleração da descarbonização da economia no município de Niterói com foco nas áreas vulneráveis.

O Programa se constitui como uma ação intersetorial da Prefeitura Municipal de Niterói, com a participação das diversas políticas setoriais e está vinculado à estrutura administrativa e técnica da Secretaria Municipal do Clima e coordenado por esta secretaria.

## 2 - DIRETRIZES

São diretrizes do Programa Social de Neutralização de Carbono Comunitário do Município de Niterói:

I – Compromissos assumidos pelo Município de Niterói, tais como:

- a) Adesão ao pacto “RaceTo Zero”- Campanha global para reunir lideranças com o objetivo de alcançar emissões líquidas zero de gases de efeito estufa até 2050, o que deverá limitar o aumento da temperatura global a 1,5 graus, conforme decisão do Acordo de Paris;
- b) Aliança pela Ação Climática (ACA Brasil) - Responsabilidade de honrar os compromissos pactuados pelo Brasil no Acordo de Paris e colaborar para que as metas sejam ainda mais ambiciosas, à luz das mais recentes recomendações do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), buscando limitar o aumento da temperatura da Terra a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais;
- c) Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e a Energia - Aliança internacional de cidades e governos locais com uma visão compartilhada a longo prazo, de promoção e apoio à ação voluntária para combater as mudanças climáticas e do caminhar para uma sociedade resiliente e de baixa emissão; e
- d) Nos demais documentos sobre mudança do clima dos quais vier a ser signatário;

II - As ações de adaptação, mitigação e resiliência para reduzir os efeitos e impactos adversos da mudança do clima e a vulnerabilidade dos sistemas ambiental, social e econômico;

III - A cooperação dos órgãos do Município de Niterói que atuem direta ou indiretamente na pauta climática;

IV - A participação do setor produtivo, meio acadêmico e sociedade organizada, com o objetivo de contribuir no desenvolvimento técnico e na execução do Programa;

V - Indicadores sociais, culturais, regionais e econômicos, quantitativos e qualitativos, para o enfrentamento das mudanças climáticas;

VI - O fomento e desenvolvimento de pesquisas científico-tecnológicas na temática climática e a difusão de tecnologias de combate à mudança do clima;

VII - A redução de emissões de gases de efeito estufa(GEE) nas comunidades de baixa renda identificadas por ato do Chefe do Poder Executivo a partir de incentivos econômicos resultantes do alcance de metas de redução de emissões de GEE;

VIII - O desenvolvimento de uma economia de baixo carbono junto aos segmentos sociais envolvidos no Programa.

### **3 – OBJETO**

Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para promover a implementação do Programa Social de Neutralização de Carbono Comunitário em 1 Comunidade de Baixa Renda da Cidade de Niterói.

### **5 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

O Programa Social de Neutralização de Carbono Comunitário apresenta os seguintes Objetivos Específicos:

I - Fortalecimento institucional, que garanta o processo de formação de todos os envolvidos nas áreas conceitual, técnica e de gestão, assim como estruturação de todas as linhas de ação e mobilização de parceiros e demais partes interessadas, a fim de propiciar maior adesão ao Programa;

II - Educação climática, que objetiva o compartilhamento democrático do conhecimento sobre as Mudanças Climáticas com a sensibilização dos moradores e de processos de capacitação nos âmbitos formal e não-formal;

III - Metodologia, que visa apoiar e fortalecer a estruturação, implementação e replicação do programa, bem como permitir aos envolvidos o acesso às informações detalhadas das fases e atividades a serem executadas;

IV - Comunicação climática, que tem o intuito de propiciar e organizar as formas de comunicação com a população local

V - Incentivos econômicos, com o objetivo de instituir um sistema de apoio econômico para melhorias habitacionais, a partir do alcance do cumprimento de metas de redução de emissões de carbono;

VI- Avaliação, que objetiva instituir controle integrado do projeto, voltado para analisar o alcance de resultados, com o objetivo de tornar públicas as informações e dados de monitoramentos.

### **6 – INCENTIVO FINANCEIRO**

O Programa aprovado por lei define a transferência de Incentivo Financeiro aos domicílios cadastrados e que venham a alcançar o cumprimento progressivo de Metas de Redução e Compensação de CO<sub>2</sub> (Carbono Equivalente).

A implementação, operacionalização e repasse dos incentivos financeiros serão viabilizados por meio de cooperação técnica e financeira entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES e a Secretaria Municipal do Clima – SECLIMA.

Os recursos necessários para concessão dos incentivos financeiros à população estão previstos em orçamento da Secretaria Municipal do Clima e não devem fazer parte da proposta da OSC.



Para recebimento do incentivo será necessária a comprovação do cumprimento das Metas de Redução de CO<sub>2</sub> (Carbono Equivalente) sendo que os períodos de avaliação do cumprimento de metas e, conseqüentemente, o repasse de incentivos financeiros serão definidos por cada projeto estruturado no âmbito do Programa Social de Neutralização de Carbono.

Todos os moradores inscritos no Programa farão jus ao benefício, desde que observados os requisitos de cumprimento das metas de redução estabelecidos em Lei.

O valor do Incentivo Financeiro está definido pelo percentual de redução de carbono alcançado e equivale a um valor financeiro, nos seguintes termos:

Meta de Redução (%)	Incentivo Financeiro (R\$)
2% a 2,9%	R\$ 250
3 % a 3,9%	R\$ 300
4% a 4,9%	R\$ 350
5% a 5,9%	R\$ 400
6% a 6,9%	R\$ 450
7% a 7,9%	R\$ 500
8% a 8,9%	R\$ 550
9% a 9,9%	R\$ 600
10% a 10,9%	R\$ 650
11% a 11,9%	R\$ 700
12% a 12,9%	R\$ 750

O incentivo financeiro deverá ser utilizado para aquisição de materiais e equipamentos que auxiliem os moradores a realizarem melhorias habitacionais para superação de futuras metas de redução de GEE.

O beneficiário poderá comprar materiais e equipamentos em qualquer estabelecimento que aceite a Moeda Social Arariboia.

## **7 - CADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS**

O cadastramento de beneficiários será realizado pela OSC nos termos estabelecidos pela Secretaria Municipal do Clima, observando-se os seguintes critérios:

I – preenchimento de modelo de formulário estabelecido pela Secretaria Municipal do Clima;

II – o CPF do beneficiário só poderá ser cadastrado uma vez e relacionado a um domicílio, assim como, em cada domicílio só poderá ser cadastrado um único CPF;

III – o cadastramento de cada domicílio só será possível se o responsável pela unidade familiar tiver no mínimo dezesseis anos de idade;

IV - o beneficiário deverá comprovar o cadastro ativo e regularizado nas Concessionárias de energia elétrica (ENEL) e água do Município de Niterói (Águas de Niterói).

As informações constantes no cadastro serão atualizadas e monitoradas anualmente e terão sua forma disciplinada pela Secretaria Municipal do Clima.

Os dados de identificação das famílias cadastradas no Programa poderão ser utilizados apenas para as seguintes finalidades:

- I – formulação e gestão de políticas públicas, e
- II – realização de estudos e pesquisas.

São vedadas a cessão e a utilização dos dados do Cadastro do Programa Social de Neutralização de Carbono com o objetivo de contatar as famílias para qualquer outro fim que não aqueles indicados neste artigo.

Os dados a que se refere este artigo somente poderão ser cedidos a terceiros para as finalidades mencionadas nos incisos deste artigo, de acordo com o que se rege a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

A utilização dos dados a que se refere o *caput* será pautada pelo respeito à dignidade do cidadão e à sua privacidade.

A utilização indevida dos dados disponibilizados acarretará a aplicação de sanção civil, penal e administrativa, na forma da Lei.

A Secretaria Municipal do Clima adotará medidas periódicas para a verificação permanente da consistência das informações cadastrais.

O registro de informações inverídicas no Cadastro do Programa Social de Neutralização de Carbono poderá gerar a cassação dos benefícios oferecidos pelo programa e penalização da OSC no que couber.

## **8 - PAGAMENTO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA SOCIAL DE NEUTRALIZAÇÃO DE CARBONO**

Os benefícios a que se refere o item 6 serão entregues por meio da Moeda Social Arariboia ou outro meio eletrônico estabelecido pela mesma.

As famílias cadastradas no Programa Social de Neutralização de Carbono terão direito aos benefícios liberados, até o período de três meses, salvo na ocorrência das seguintes situações:

- I – descumprimento de requisitos definidos no art. 15 desta lei;
- II – comprovação de fraude na prestação de contas de alcance das metas de redução de emissões ou prestação deliberada de informações incorreta no cadastramento ou atualização cadastral;
- III – desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;
- IV – alteração cadastral na família que implique a inadequação ao Programa.



No caso de normalização do cumprimento das condicionalidades do Programa, o pagamento do benefício será automaticamente restabelecido, sem direito a benefício retroativo.

Será desligada do Programa definitivamente, se reincidente, a família cujo responsável prestar declaração falsa ou usar de qualquer outro meio ilícito e ou fraudulento para a obtenção de vantagens.

## 9 – METAS A SEREM ATINGIDAS

	<b>Indicador</b>	<b>Fonte de Verificação</b>	<b>Período de Aferição</b>	<b>Metas mínimas</b>
1	Grau de Satisfação com os equipamentos e o atendimento	Pesquisa quantitativa com todos os atendidos	Trimestral	80% dos participantes satisfeitos
2	Número de Atividades Oferecidas ao mês cumpridas	Fotos, vídeos e relatórios de atividades assinados pelo responsável legal	Mensal	90% cumprido de acordo com especificação do Plano de Trabalho
3	Domicílios cadastrados	Lista de cadastrados	Mensal	150 domicílios cadastrados
4	Quantidade de eventos e festividades realizadas	Fotos, vídeos e lista de presença	trimestral	Realização de 2 eventos
5	Atendimentos oferecidos	Fotos, vídeos e lista de presença	trimestral	80% dos participantes cadastrados
<b>Obs :</b> Entende-se por “atendimento” / “atendidos” todos aqueles que participarem de atividades previstas no Plano de Trabalho, desconsiderando aqueles que forem meramente transeuntes.				

### 9.1. Descrição das Metas

1. *100% das comunidades identificadas atendidas pelo Programa:* Busca-se avaliar o relacionamento entre a parceira e o público-alvo, de modo a identificar a adequação da prestação de serviços pela OSC com a demanda do público-alvo
2. *90% cumprido de acordo com especificação do Plano de Trabalho:* garantir que o Plano de Trabalho pactuado entre as partes seja cumprido em 90% da sua totalidade de modo a assegurar o cumprimento das atividades e devida aplicação dos recursos repassados.
3. *65% de domicílios visitados inseridos no programa:*



Esta meta busca demonstrar a capacidade da parceira em captar interessados nas atividades oferecidas.

4. *50 Kits Climáticos Adquiridos:*

Esta meta busca demonstrar a capacidade da parceira reter o interesse dos usuários das atividades de maneira a evitar o encolhimento do Projeto

5. *01 evento de entrega de benefícios financeiros:*

Garantir aos beneficiários do Projeto que o mesmo seja como uma fonte de lazer e entretenimento social. Serão considerados eventos aqueles que atingirem um quórum mínimo de 100 pessoas.

Exige-se que a OSC apresente, no Plano de Trabalho, a metodologia das atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento de cada uma das metas, inclusive podendo trazer novas metas, marcos e indicadores a serem utilizados para sua aferição. As metas deverão ser explicadas com indicação das estratégias a serem desenvolvidas durante a execução do projeto, com o intuito de atingir os objetivos apresentados no Edital.



**10 – CRONOGRAMA**

AÇÃO	CRONOGRAMA					
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 - Realizar o planejamento das atividades	■					
2 - Capacitar equipe técnica e profissionais de apoio para a realização dos trabalhos e atividades.	■					
3 - Realizar reuniões com lideranças e diagnóstico		■				
4 - Realizar cadastros domiciliares			■			
5 - Sensibilização dos moradores				■	■	
6 - Evento de Premiação						■





## 11 – RECURSOS HUMANOS

Para a execução dos serviços, caberá à instituição selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente proposta técnica, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. A contratação de pessoal deverá estabelecer jornada de trabalho compatível com a atividade desempenhada, bem como observar o piso salarial estadual de cada cargo, a formação e experiência requeridas para o cargo e as condições gerais de exercício.

A Equipe de Recursos Humanos deve ser composta minimamente por:

CARGO	Qtd.	ATIVIDADES
Coordenador Geral	1	Coordenar todas as atividades desempenhadas no projeto; responsável pelo acompanhamento e execução do Plano de Trabalho; responsável pela elaboração do relatório das atividades.
Gerente Administrativo	1	Profissional responsável pela <b>gestão da equipe, elaboração de relatórios gerenciais, condução de reuniões de recursos materiais e financeiros.</b> Responsável pelos setores de: contas a pagar e receber, financeiro, departamento pessoal e tesouraria.
Agente Administrativo	1	Responsável por executar tarefas administrativas necessárias ao funcionamento do Projeto.
Supervisor de Campo	1	<b>Responsável pelo</b> treinamento da equipe decampo, <b>planejamento</b> e definição das estratégias de trabalho e acompanhamento de indicadores de metas, com objetivo de alcançar os resultados estabelecidos.
Agente Cultural	1	Profissional responsável por atividades de campo do eixo cultural, supervisão das atividades, fiscalização dos eventos, levantamento de necessidades do eixo; responsável pela elaboração de relatório do eixo sob sua responsabilidade;
Agente Climático	4	Profissional capaz de atuar na comunidade, atuando no cadastramento e sensibilização dos moradores locais que almejam participar do programa.
Profissional Audiovisual	1	Profissional responsável pela área audiovisual do projeto. Coordena, dirige, produz, roteiriza, edita imagens e cuida do banco de fotografia.



Designer	1	Profissional responsável pelo desenvolvimento de identidades visuais e projetos gráficos em geral, impresso e digital.
Desenvolvedor	1	Profissional responsável pelo desenvolvimento de <i>websites</i> , programas de computadores, sistemas operacionais, redes sociais, entre outras possibilidades.
Serviços Gerais	1	Profissional responsável pela realização de manutenção e limpeza do ambiente de trabalho.

## 12. OUTRAS DESPESAS E CUSTOS

A OSC ficará responsável por informar os valores e arcar com as despesas de custeio, operacionais, de investimento e com pessoal, conforme os delineamentos contidos na **Planilha de Custos – anexo I**.

Os gastos com pessoal são com os profissionais necessários à coordenação, administração, realização das atividades técnicas e demais ações necessárias à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Além disso, deverá adquirir os insumos necessários para desenvolver as atividades propostas em Plano de Trabalho, observando a quantidade de pessoas a serem atendidas.

Todas as despesas financeiras da Parceria deverão estar relacionadas à execução das metas e suas respectivas etapas, sendo detalhadas em Plano de Aplicação com descrição dos itens, classificação do tipo de despesa (bens, serviços, tributos, despesas administrativas, operacionais e outras), especificação, quantidade, unidade, valor unitário e valor total.

Ao apresentar sua proposta, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

## 13 – SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE

O Projeto deve contar com um sistema centralizado de administração de informações, que possibilite o controle da utilização dos recursos e do desenvolvimento de indicadores de resultado, gestão e processo.



## 14 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso do valor estimado total deverá ser efetuado em três (03) parcelas, sendo a primeira liberada logo após a publicação da ordem de início da parceria no valor de 40% do contrato, e as demais serão 30% cada, respectivamente, consoante com a execução dos serviços.

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
40%		30%		30%	



## ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS

**OBJETO: PROGRAMA SOCIAL DE NEUTRALIZAÇÃO DE CARBONO COMUNITÁRIO**

### 1. CUSTOS DIRETOS

#### 1.1 MÃO-DE-OBRA

##### 1.1.1 MÃO-DE-OBRA DIRETA

FUNÇÃO	QUANTIDADE MÉDIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador Geral	1	44
Gerente Administrativo	1	44
Agente Administrativo	1	44
Supervisor de Campo	1	44
Agente Climático	4	40
Agente Cultural	1	44
Profissional audiovisual (câmera)	1	44
Designer	1	44
Desenvolvedor	1	44
Serviços Gerais	1	44
Estagiário	2	30
QUANTIDADE TOTAL	15	

#### SUBTOTAL B

#### SUBTOTAL B

Encargos Sociais:

#### TOTAL DE MÃO-DE-OBRA DIRETA

### 1.2 ALIMENTAÇÃO

#### VALE ALIMENTAÇÃO

		QUANTIDADE PREVISTA MENSAL
Coordenador Geral	1	25,00
Administrativo	1	25,00
Agente Administrativo	1	25,00
Supervisor de Campo	1	25,00

Agente Climático	4	25,00
Agente Cultural	1	25,00
Gerente de Marketing	1	25,00
Profissional audiovisual (câmera)	1	25,00
Designer	1	25,00
Desenvolvedor	1	25,00
Serviços Gerais	1	25,00

**TOTAL DE ALIMENTAÇÃO**

**1.3 VALE TRANSPORTE**

VALE TRANSPORTE		QUANTIDADE PREVISTA MENSAL
Coordenador Geral	1	80
Administrativo	1	80
Agente Administrativo	1	80
Supervisor de Campo	1	80
Agente Climático	4	80
Agente Cultural	1	80
Gerente de Marketing	1	80
Profissional audiovisual (câmera)	1	80
Designer	1	80
Desenvolvedor	1	80
Serviços Gerais	1	80

**TOTAL VALE TRANSPORTE**

**1.4 DESPESAS EM GERAL**

TIPO	QUANTIDADE PREVISTA MENSAL
<b>a) Locação de Sala - Centro de Niterói / Sala Comercial, 1 banheiro para Alugar, 70 m<sup>2</sup> por R\$ 2.000/Mês, Condomínio R\$ 1.000, IPTU R\$ 200</b>	1
<b>b) Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações prediais.</b>	1
<b>c) Eventos de transferência de renda</b>	1
<b>d) Eventos de abertura</b>	1
<b>e) Brinde</b>	1
Camisa	200

<b>f) Aquisição de Material de Consumo</b>		1
Resmas de papel A4	<b>Especificação:</b> Chamex - Papel Sulfite, A4, 75g, 500 folhas	10
Canetas	<b>Especificação:</b> Caneta esferográfica	50
Grampeador	<b>Especificação:</b> Grampeador 26/6, Maped, Universal	5
Grampos	<b>Especificação:</b> Caixa com 5000 grampos	5
Material de Limpeza	<b>Especificação:</b> Kit cloro, vassoura, rodo, balde, detergente, pano de chão, esponja, escova, pá, bombril, alcool	1
Bloco de Notas	<b>Especificação:</b> Bloco rascunho com serrilha J.B, 56g, 100 folhas	20
Galão d'Agua	<b>Especificação:</b> Galão d'água de 20 litros	5
Copos	<b>Especificação:</b> Kit Com 12 Copos Plásticos não descartáveis de 300ml	1
Café	<b>Especificação:</b> Café torrado 500	5
<b>g) Kit Climático</b>		1
Bicicleta	<b>Especificação:</b> Bicicleta Aro 29 Caloi Velox (R\$ 1000)	12
Bomba Periférica Solar	<b>Especificação:</b> Kit Completo Bomba Solar TP-60 ci 272W (R\$ 2500)	2
Kit Placa Solar	<b>Especificação:</b> Kit Painel Placa Controlador Solar Fotovoltaica 150w Watts (R\$ 800)	5

Composteira	<b>Especificação:</b> Composteiras G de 61 l com 3 andares (R\$	2
 <b>NITERÓI</b>   <b>Clima</b> O FUTURO É AGORA		
<b>TOTAL DESPESAS</b>		

<b>1.5 DEMAIS DESPESAS / CUSTO OPERACIONAL</b>		
TIPO		QUANTIDADE PREVISTA
<b>h) Mobiliário</b>		1
Mesa	<b>Especificação:</b> Mesa de reunião 76AX180LX90P (R\$ 600)	3
Cadeira	<b>Especificação:</b> Cadeira escritório secretaria fixa (R\$ 150)	10
Armário	<b>Especificação:</b> Armário de aço com prateleiras fixas 174CM X 76CM X 33cm (R\$ 900)	2
Estante	<b>Especificação:</b> Estante de aço para escritório (R\$ 400)	1
<b>i) Equipamento Permanente</b>		
Computador Completo	<b>Especificação:</b> Computador Completo Intel Core i7 6ª Geração 16GB DDR4 SSD 1TB Monitor LED 21.5" HDMI Windows 10 3green Flex 3F-04 (R\$ 2660)	3
Projetor	<b>Especificação:</b> Projetor Epson Powerlite W01 (R\$ 2300)	1
Tela de Projeção	<b>Especificação:</b> Tela De Projeção 150 Polegadas Telão 3m X 228 P Projetor Datashow Full Hd - IMEX TELAS (R\$ 800)	1

Câmera Fotográfica Semi-Profissional	<b>Especificação:</b> EOS M50 Mark II EF-M 15-45mm IS STM EOS M50 Mark II EF-M 15-45mm IS STM (R\$5.500)	1
Impressora Multifuncional	<b>Especificação:</b> Impressora Multifuncional Mega Tank Maxify Canon GX7010 Colorida B156 (R\$ 3500)	1
Smartphones	<b>Especificação:</b> Samsung Galaxy A14 4G , Preto , 64GB (R\$ 750)	3
Frigobar	<b>Especificação:</b> Frigobar Consul 117 litros com Gaveta Multiuso - CRC12CB 110V (R\$ 1500)	1
Microondas	<b>Especificação:</b> Microondas Philco 20l Branco Pmo23bb 110v 110v (R\$ 590)	1
Bebedouros	<b>Especificação:</b> Purificador de Água Consul (CPB34AS) - Bivolt (R\$ 499)	1
<b>j) Outras Demandas</b>		
Assessoria Juridica		1
Assessoria Contábil		1
Locação de Veículo		1
Combustível		1
Estacionamento		1



Plano de Internet para Smartphones		3
Internet com Wifi		1

**TOTAL DEMAIS DESPESAS**

**2 - RESUMO MENSAL CUSTOS DIRETOS**

TIPO	QUANTIDADE MESES
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA MENSAL	
TOTAL DE ALIMENTAÇÃO MENSAL	
TOTAL VALE TRANSPORTE MENSAL	
TOTAL DESPESAS EM GERAL	
TOTAL DEMAIS DESPESAS / CUSTO OPERACIONAL MENSAL	

**TOTAL DE OUTROS CUSTOS DIRETOS**

**TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (ÍTENS 1.1 a 1.8 )**

**Cronograma de Desembolso**

1ª Parcela em %	2ª Parcela em %	3ª Parcela em %
40%	30%	30%